

ATO EXECUTIVO Nº 735

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º do Ato Executivo nº 694, de 14 de março de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) ao Orçamento do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
3.1.4-06	Serviços técnicos, científicos, didáticos e de pesquisas	20.000,00
3.1.4-07	Serviços Administrativos	13.500,00
		113

3.1.4-09	Serviços de luz, força motriz, gás, água e esgoto	28.000,00
3.1.5-19	Bolsa de Estudo, cursos, pesquisas, compensação de monitores e treinamento de professores fora da sede	<u>25.000,00</u>
	TOTAL	86.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5º, § 6º, do Regimento Geral, com recursos de igual importância provenientes do cancelamento parcial dos códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	CANCELAMENTO Cr\$
3.1.3-04	Artigos de costura, inclusive de couro e plástico, vestuários, uniformes, flâmulas e bandeiras	2.500,00
3.1.3-12	Artigos para esportes, jogos e divertimentos	11.000,00
3.1.3-98	Diversos	2.000,00
3.1.4-02	Serviços de impressão, reproduções gráficas, encadernação, inclusive publicação de revistas, livros e trabalhos de interesse educacional ou cultural e gravação de discos ou fitas.	4.500,00
3.1.4-08	Serviços de Comunicações	7.500,00
3.1.5-03	Despesas com fins educativos ou culturais, certames, homenagens, congressos e conferências	2.500,00
3.1.5-14	Manutenção e intensificação das atividades relativas à educação física e aos desportos	9.000,00
3.1.5-17	Despesas com instalação e manutenção de serviço de avaliação e pesquisa do processo didático-pedagógico	1.500,00
3.1.5-18	Auxílio e assistência a estudantes	1.500,00
4.1.3-02	Máquinas e equipamentos de gravação, reprodução de som e/ou imagem, peças e acessórios	1.500,00
4.1.3-05	Utensílios, aparelhos domésticos e eletro-domésticos, peças e acessórios	2.500,00
4.1.3-11	Material artístico, instrumentos musicais e suas peças	27.000,00
4.1.3-13	Material destinado a adorno e decoração	4.500,00
4.1.3-14	Material para desenho e cartografia, pintura, escultura, gravura e afins	2.500,00
4.1.3-15	Equipamentos e utensílios para cozinha e refeitório	<u>6.500,00</u>
	TOTAL	86.500,00

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, 15 de setembro de 1975

CAIO TÁCITO
Reitor em exercício